CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000192/25
Em 10 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE "AULA DE CANTO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica instituído no âmbito do município de Pedro Canário, como conteúdo obrigatório do componente curricular Artes, sendo contempladas todas as etapas e modalidades da Educação Básica, qualquer que seja a denominação e a organização do currículo.

§ 1º Para efeito da aplicação na esfera municipal, serão consideradas as etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

§ 2º Fica entendido como "conteúdo curricular", uma disciplina ou matéria que compõe o currículo escolar, cujo "ensino" pressupõe procedimentos de planejamento, acompanhamento e avaliação continuada.

§ 3º Fica instituído no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como oficina, ofertada ao público cadastrado, seguindo os mesmos parâmetros das demais oficinas ofertadas de forma regulamentar e periódica.

§ 4º O Canto Coletivo constitui uma das práticas indispensáveis no processo de musicalização e formação do estudante.

§ 5º Na educação infantil, para crianças de até 6 anos, considerar-se-á o caráter lúdico no método de ensino destinado ao cumprimento da lei, observando-se o rico repertório de manifestações populares, folclóricas e a diversidade cultural. Trabalhando-se assim, consegue-se sequenciar a formação, preparando o aluno para absorver os conteúdos dos períodos subsequentes.

Art.2º A implementação da Lei deverá prever carga horária semanal, obrigatória, durante todo o ano letivo, para o ensino de música e atividades extraclasse relacionadas com o desenvolvimento da formação musical do estudante.

Art.3º O professor de música cumprirá sua carga horária dentro da grade curricular e em atividades musicais extraclasse.

Art. 4º As aulas de música serão ministradas por professores com licenciatura em música, por músicos profissionais, com formação pedagógica para portadores de diploma de nível superior, sendo admitida a atuação dos professores com formação de nível médio na modalidade normal (artigos 62 e

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 02
ESP SANTO
MUNICIPAL

63, da Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação), com habilidade musical, para a educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental.

§ 1º Será admitida, na ausência de professores habilitados nos termos da LDB, e em conformidade com as legislações específicas, estaduais e municipais, a contratação temporária de músicos profissionais, músicos formados ou formandos em nível técnico ou superior.

§ 2º Será também admitida, em conformidade com as legislações específicas - federal, estadual, municipal - e com os planos de diretrizes nacionais dos campos da Cultura e da Educação, a contratação de mestres dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais.

Parágrafo único. A implantação da lei deverá ser feita de forma gradativa iniciando-se com o aproveitamento de todos os professores de música e dos professores regentes de turma, com habilidade musical para atuarem em suas classes em atividade musical, orientados pelos professores licenciados.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Espírito Santo.

Em 06 de fevereiro de 2025.

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
VEREADOR (PSB)

VEREADOR
LUQUINHAS BAIENSE
'O SEU REPRESENTANTE E AMIGO'

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 03

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que muitas das nossas crianças e adolescentes interagem e se expressam por meio de manifestações artístico-culturais ou as frequentam como: dança, música, canto, banda, música instrumental entre outros.

Cantar, tocar instrumentos e ouvir música são ótimos entretenimentos para as crianças. Entretanto, vale ressaltar que oferecem benefícios que vão além da simples diversão.

O canto, por exemplo, contribui diretamente para o desenvolvimento da fala, da audição, da comunicação e da memória e também favorece a compreensão de textos, a criatividade e a expressão das emoções.
Para inspirar os filhos, a família pode cantar nas pequenas atividades do dia a dia, como cantigas de ninar na hora de dormir.

Cantar contribui para desenvolvimento neurológico

É comum o canto espontâneo ocorrer de forma natural a partir da aquisição da fala de forma mais desenvolvida, o que acontece por volta dos quatro anos. Esse canto nada mais é do que quando observamos uma criança entoar e entonar melodias durante a realização de outras tarefas do dia a dia, tendo como tema a própria tarefa ou algo que ela vivenciou recentemente.

Uma criança que realiza essa atividade consegue dar vazão para diversas emoções, agindo de forma mais equilibrada, o que contribui para o seu desenvolvimento neurológico e emocional.

Estímulo musical vêm desde a gestação

A ação de cantar tem origem no início da vida, ainda durante a gestação. Nesta fase, o bebê tem contato com diversas vibrações sonoras por meio da placenta e do líquido amniótico que irão contribuir para o canto.

O principal estímulo específico está voltado ao reconhecimento de algumas vozes (normalmente e principalmente a da mãe) e a percepção das mudanças de entoação e entonação das diferentes vozes que entram em contato com o bebê neste período.

Esses estímulos fazem com que, desde a gravidez, o bebê perceba a voz e suas características sonoras como algo específico para a sobrevivência e que possui caráter de comunicação. Isso contribui diretamente para o desenvolvimento

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 04

neurológico, principalmente das áreas do cérebro voltadas à fala, música e habilidades sociais.

Já fora da barriga da mãe, a percepção desses estímulos se amplia e, junto a isso, a capacidade de responder e interagir com eles. Prova disso é quando o bebê chega à fase do balbucio: estudos mostram que este recurso de comunicação tenta reproduzir desde sons vocais voltados à fala até sons voltados ao cantar. Neste caso, balbuciar contribui diretamente para a evolução de várias áreas do cérebro relativas à comunicação, fala, escuta e musical.

Por meio de atividades musicais estruturadas e adaptadas às necessidades de cada pessoa, a musicoterapia pode auxiliar no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais, além de contribuir para a promoção do bem-estar geral.

A prática de atividades musicais contribui para a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor, onde os estudantes se sintam valorizados e respeitados por suas habilidades e interesses diversos.

Certo da pertinência da medida, conto com o apoio dos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Em 06 de fevereiro de 2025.

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
VEREADOR (PSB)

VEREADOR
LUQUINHAS BAIENSE
'O SEU REPRESENTANTE E AMIGO'

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 05